



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
REQUERIMENTO DE PROCESSOS

1. DADOS DO REQUERENTE/PREPOSTO (*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE*		CPF/CNPJ DO REQUERENTE*
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PREPOSTO*		CPF/CNPJ DO PREPOSTO*
E-MAIL*	TELEFONE PRINCIPAL*	TELEFONE ALTERNATIVO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)*		
ATIVIDADE		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		GUIA
2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS PROCESSOS		
<p>Requerente pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none">- O presente formulário preenchido, assinado e datado;- Cópia do documento de identificação do requerente (RG, identidade profissional, etc.) e do procurador, se for o caso;- Procuração específica, se for o caso;- Petição explicando e detalhando o pedido (e demais documentos comprobatórios mencionados na petição). <p>Requerente pessoa jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none">- O presente formulário preenchido, assinado e datado;- Cópia da identidade do(s) representante(s) da pessoa jurídica;- Procuração específica, caso não se trate de sócio ou diretor;- Petição explicando e detalhando o pedido (e demais documentos comprobatórios mencionados na petição). <p>Só será permitida a retirada de documentos do processo pelo requerente, procurador, ou pessoa autorizada expressamente pela parte interessada. Todo documento anexado ao processo que não tiver o formato de folha A4, ou similar, deve ser anexado a uma folha em branco neste formato a fim de facilitar a digitalização do processo.</p>		
3. TIPO DE REQUERIMENTO	4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (adicional)	
<input type="checkbox"/> Cancelamento/Substituição de NFS-e Requer o cancelamento ou substituição das notas fiscais cuja numeração e a fundamentação que corrobora o pedido estão expostos na petição.	<ul style="list-style-type: none">- Solicitação do cancelamento ou substituição já feita no Sistema Emissor de Notas Fiscais;- Indicação do número da NFS-e a ser cancelada/substituída;- Indicação do número da NFS-e substituta, se for o caso;- Justificativa clara e objetiva do motivo do cancelamento/substituição.	
<input type="checkbox"/> Emissão da Carta de Correção (CC-e)	<ul style="list-style-type: none">- Solicitação da emissão da Carta de Correção já feita no Sistema Emissor de Notas Fiscais;- Indicação do número da NFS-e;- Justificativa clara e objetiva do motivo da emissão da CC-e.	
<input type="checkbox"/> Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)	<ul style="list-style-type: none">- Solicitação do cancelamento da Carta de Correção já feita no Sistema Emissor de Notas Fiscais;- Indicação do número da NFS-e;- Justificativa clara e objetiva do motivo do cancelamento.	



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
REQUERIMENTO DE PROCESSOS

<input type="checkbox"/>	<p>Reconhecimento de Imunidade do ISS O Município, se julgar necessário, poderá verificar os sinais exteriores de riqueza dos sócios e dos dirigentes das entidades, assim como as relações comerciais, se houver, mantidas com empresas comerciais pertencentes aos mesmos sócios.</p>	<p>A Petição mencionará: 1) O objetivo visado; 2) As circunstâncias de fato e de direito que fundamentam a pretensão, identificando os documentos comprobatórios dos fatos alegados. OBS.: - A imunidade não abrangerá, em caso algum, as taxas devidas a qualquer título; - A concessão de título de utilidade pública não importa em reconhecimento de imunidade.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Inscrição Profissional Liberal / Profissional Autônomo</p>	<p>- Cópia da Identidade Profissional; ou - Declaração de Regularidade Profissional.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Paralisação da Atividade / Profissional Liberal / Autônomo</p>	<p>- Cópia da Identidade Profissional; ou - Declaração de paralisação de atividade.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Paralisação Temporária das Atividades - Pessoa Jurídica (Decreto nº 52/2019)</p>	<p>- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ com a situação cadastral “suspensa”; ou - Comprovante de arquivamento de comunicação da paralisação temporária das atividades na JUCERJA ou órgão competente.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Certidão Cadastral (ISS)</p>	<p>- Guia de pagamento da Taxa de Certidão.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Solicitação de Acesso a NFS-e Avulsa</p>	<p>- Solicitação do acesso feita no Sistema Emissor de Notas Fiscais.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Informe de Pagamento</p>	<p>- Guia de pagamento do ISS.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Alteração de Tributação</p>	<p>- Simples Nacional, MEI, Sociedade Uniprofissional, Regime Especial, Regime de Estimativa.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Homologação – ISS Construção Civil (Decreto nº 47/2019)</p>	<p>- Declaração de obra pronta emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo, com explícita data de aprovação do projeto, se for o caso; - Declaração de demolição emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo, com explícita data de aprovação do projeto, se for o caso; - Planilha indicativa de todas as Notas Fiscais de serviços tomados e prestados; - Planilha com todas as notas fiscais de materiais fornecidos pelo Tomador. - Contratos de prestação de serviços ou documento similar, caso existam; - Caso aplicável, cópia do parecer de Processo Administrativo prévio de Decadência afirmando não haver ISS a ser recolhido.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Primeira Instância Administrativa A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento fiscal.</p>	<p>A Petição mencionará: 1) O objetivo visado; 2) As circunstâncias de fato e de direito que fundamentam a pretensão, identificando os documentos comprobatórios dos fatos alegados. - Guias de recolhimento do tributo no período objeto do pedido; - Notas fiscais emitidas no período objeto do pedido; - Contratos de prestação de serviços ou documento similar.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Restituição / Compensação de ISS</p>	<p>A Petição mencionará: 1) As circunstâncias de fato e de direito que fundamentam a pretensão, identificando os documentos comprobatórios dos fatos alegados; 2) O período e os valores do indébito. - Documentos comprobatórios dos fatos alegados; - Guias de recolhimento do tributo no período objeto do pedido; - Notas fiscais emitidas no período objeto do pedido; - Contratos de prestação de serviços ou documento similar; - Autorização dos terceiros tomadores dos serviços (contribuinte de fato) ou comprovação de que não houve repercussão do encargo financeiro do tributo a terceiros (no caso de tributo indireto). - Indicação da Conta Bancária: Nome do Titular, CPF/CNPJ, nº do Banco, Agência e Conta; ou - Indicação do Tributo a ser compensado.</p>



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
REQUERIMENTO DE PROCESSOS

<input type="checkbox"/>	Resposta Notificação / Intimação	- Cópia dos documentos solicitados; ou - Justificativa, por escrito, com os motivos do não atendimento à Notificação/Intimação. (OBS. 2)
--------------------------	---	---

5. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OBS. 1 - Lei Municipal nº 1.679/16:

Art. 6º. O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

- I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II - identificação do interessado ou de quem o represente;
- III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
- IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Art. 9º. São legitimados como interessados no processo administrativo:

- I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
- II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
- III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
- IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 10. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

OBS. 2 - É necessária prévia autorização do Fiscal de Tributos em plantão para que se verifique se os documentos essenciais estão reunidos.

REQUERENTE/ PREPOSTO

Miracema, de de

Assinatura do Requerente/Preposto